



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 102, de 14 de dezembro de 2023.

**ALTERA A LEI 1902/2023 QUE TRATA DA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
EMERGENCIAL DE UM PROFESSOR DE LÍNGUA
PORTUGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1.902 de 03 de janeiro de 2023, que trata da contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de um professor de língua portuguesa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante os anos letivos de 2023 e 2024.”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei n. 102/2023

Westfália, 14 de dezembro de 2023.

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para prorrogar a contratação temporária e emergencial de professor de língua portuguesa, contratado em 2023 com base na Lei 1902/2023.

A solicitação está fundamentada na necessária continuidade dos trabalhos na disciplina de português já desenvolvidos em 2023, que integram a grade curricular do ensino fundamental. A situação é temporária, considerando que uma professora atua na coordenação pedagógica junto à Secretaria de Educação e Cultura.

Solicitamos aos senhores Edis a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
PREFEITO MUNICIPAL

Sra. Taís Pott Rückert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.